



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e  
Cidadania

Termo de Colaboração nº 004/2019  
Processo Administrativo nº 006/2019  
Chamamento Público nº 002/2018

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Eduardo Tadeu Sendon - Matrícula 1104426

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II - AMONP			16.684.664/0001-57
Endereço			Bairro
Rua Gonçalves Dias, 320			Novo Progresso II
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.140-610	(31)3362-3143
Banco	AG	C.C	E-mail
104	2940	0660-3	coordenacaoadm.amonp@gmail.com

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável		C.P.F		
Paulo Roberto da Silva		653.986.026-91		
R.G./Orgão Expedidor	Cargo	Período de Mandato		
MG-3 357.869 SSP	Presidente	18/02/2021 a 18/02/2025		
Endereço		Bairro		
Rua 136, 490		Jardim Laguna		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.140-400	(31) 98637-0707	amonp.institucional@gmail.com

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

<b>2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>		
<b>2.1 PROGRAMA DE GOVERNO</b>	<b>2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
	18/3/2022	18/3/2023
<b>2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
<p>Desenvolvimento de ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, por meio de atividades que valorizem e promovam o protagonismo, o empoderamento e a convivência comunitária através do esporte, lazer e cultura, reduzindo situações de isolamento social e melhorando a qualidade de vida da pessoa idosa.</p>		
<b>3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>		
<p>O III Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), instituído pelo Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, concebe a efetivação dos direitos humanos como uma política de Estado, centrada na dignidade da pessoa humana e na criação de oportunidades para que todos possam desenvolver seu potencial de forma livre, autônoma e plena. Parte, portanto, de princípios essenciais à consolidação da democracia no Brasil: diálogo permanente entre Estado e sociedade civil; transparência em todas as áreas e esferas de governo; primazia dos direitos humanos nas políticas internas e nas relações internacionais; caráter laico do Estado; fortalecimento do pacto federativo; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais; desenvolvimento sustentável; respeito à diversidade; combate às desigualdades; erradicação da fome e da extrema pobreza.</p> <p>O PNDH-3 no intuito de promover a igualdade e garantir direitos em contextos de diversidade e desigualdades propõe o desafio de valorizar a pessoa idosa e promover a sua participação na sociedade.</p> <p>Para isso, faz-se necessário a promoção de ações que fomentem a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos às pessoas idosas, por meio de programas que fortaleçam o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura e à atividade física, com respeito a suas capacidades funcionais.</p> <p>O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) reuniu em um documento legal uma série de leis e políticas já existentes e regulamentou novas medidas que colocam a pessoa idosa como sujeito de direitos, além de reconhecer o envelhecimento como um direito humano.</p> <p>O Estatuto declara que é obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais garantidos na Constituição e nas Leis.</p> <p>Dessa forma, é preciso reconhecer a pessoa idosa como um ser humano que possui diversas dimensões, um sujeito que não se desfaz de sua personalidade e de suas experiências por ter chegado à velhice. As pessoas idosas, assim como vários outros grupos e segmentos de nossa população necessitam de políticas que promovam e garantam seus direitos, e de ações que combatam a discriminação, a violência e demais opressões. Ademais, é importante reconhecer e lembrar que a velhice é uma conquista social e que temos o desafio de tornar essa fase da vida ativa.</p> <p>O Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo instituído pelo Decreto nº 8.114 de 30 de setembro de 2013 tem como objetivo mobilizar o Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e a sociedade civil organizada para a elaboração articulada e coordenada de políticas que visem garantir à valorização, a emancipação, o protagonismo, a promoção dos direitos da pessoa idosa.</p>		
<b>4. ABRANGÊNCIA</b>		
Município de Contagem/MG.		
<b>5. PÚBLICO ALVO</b>		
3.993 pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, residentes em Contagem/MG		
<b>6. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		
12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
<b>7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS</b>		
<p>* Promover a melhoria da qualidade de vida às gerações em processo de envelhecimento, por meio da promoção de ações preparatórias e preventivas ao longo de todo o ciclo de vida, sob perspectiva do conceito de envelhecimento ativo;</p> <p>* Promover o fortalecimento e a articulação de políticas setoriais na construção de percursos relacionados à autonomia, à inclusão digital, à inclusão produtiva e à geração de renda;</p> <p>* Promover a manutenção da saúde física;</p> <p>* Promover a manutenção da saúde emocional, minimizando os sintomas de depressão, stresse e outras doenças emocionais causadas pelo isolamento social;</p> <p>* Promover ações que reconheçam e permitam a participação integral dos idosos na vida familiar e comunitária, bem como nas atividades de desenvolvimento econômico, trabalho formal e informal e atividades voluntárias, de acordo com suas necessidades individuais, preferências e capacidades;</p> <p>* Promover ações que assegurem a proteção social e a dignidade dos idosos, através da garantia de direitos e do provimento das necessidades relacionais, financeiras e físicas;</p>		

**B. METAS E ETAPAS**

**8.1 METAS EXECUTADAS CONFORME 5º TERMO ADITIVO (18/03/2022 a 18/05/2022)**

1	Promover no período de 12 meses, oficinas de dança e musicalização, para 576 idosos com idade igual ou superior a 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 12 meses, oficinas de artesanato, corte costura, bordados e pintura em tela e tecido para 576 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas em oito núcleos e terão duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 12 meses, oficinas de ginástica, treinamento funcional, jogos de salão e postura funcional, para 576 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 12 meses, oficinas livres de noções básicas de informática, horta e jardinagem, rodas de convivência com assuntos sobre garantia de direitos e deveres, participação e cidadania, e articulação com outras políticas públicas voltadas para 575 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1hora/aula, 1 vez por semana.	Mínimo de 460 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Realizar para cada núcleo de atendimento 1 atividade cultural e/ou de lazer para idosos acima de 60 anos por trimestre.	8 atividades a cada trimestre	1. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 2. LISTA DE PRESENÇA ASSINADA PELOS PARTICIPANTES, ATESTADO PELO PROFISSIONAL QUE ACAMPAHOU O GRUPO E REPRESENTANTE DA OSC.	TRIMESTRAL

**8.1 METAS A SEREM EXECUTADAS PARTIR DO 6º TERMO ADITIVO (18/05/2022 a 18/03/2023)**

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 10 meses, oficinas de dança e musicalização, para 1920 idosos com idade igual ou superior a 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 1.334 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 10 meses, oficinas de artesanato, corte costura, bordados e pintura em tela e tecido para 691 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas em oito núcleos e terão duração de 1hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 484 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL

3	Promover no período de 10 meses, oficinas de ginástica, treinamento funcional, jogos de salão e postura funcional, para 691 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1 hora/aula, 2 vezes por semana.	Mínimo de 484 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 10 meses, oficinas livres de noções básicas de informática, horta e jardinagem, rodas de convivência com assuntos sobre garantia de direitos e deveres, participação e cidadania, e articulação com outras políticas públicas voltadas para 691 idosos acima de 60 anos. As oficinas serão realizadas presencialmente, em 8 (oito) núcleos e terão duração de 1 hora/aula, 1 vez por semana.	Mínimo de 484 de idosos atendidos e frequentes nas oficinas por mês.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO, ACOMPANHADA DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Realizar para cada núcleo de atendimento 1 atividade cultural e/ou de lazer para idosos acima de 60 anos por trimestre.	10 atividades a cada trimestre	1. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 2. LISTA DE PRESENÇA ASSINADA PELOS PARTICIPANTES, ATESTADO PELO PROFISSIONAL QUE ACOMPANHOU O GRUPO E REPRESENTANTE DA OSC.	TRIMESTRAL

### 8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
18/3/2022	18/3/2023	Cadastro de identificação dos idosos, apresentação dos espaços e equipes de trabalho, regras de convívio dos grupos, acolhida de novos beneficiários e divulgação do cronograma de atividades.
		Trabalhar com os idosos a importância do ouvir e do diálogo entre o grupo
		Realizar oficinas de ginástica, treinamento funcional, jogos de salão e postura funcional
		Realizar oficinas de artesanato, corte costura, pintura em tela e tecido e bordado
		Realizar oficinas de dança e musicalização
		Realizar oficinas livres de noções básicas de informática, horta e jardinagem, rodas de convivência sobre garantia de direitos e deveres, participação e cidadania e outros temas transversais
		Dentre os atendidos pelas oficinas identificadas situações de vulnerabilidade ou violações de direitos realizar o encaminhamento para outras políticas públicas.
		Realizar passeios culturais e de lazer

### 8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (18/03/2022 A 18/05/2022)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 116.585,39	R\$ 233.170,78
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 27.435,54	R\$ 54.871,08
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 31.542,83	R\$ 63.085,66
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (18/05/2022 A 18/03/2023)								
DESCRIÇÃO DA DESPESA					VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA		
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)				R\$ 231.329,47	R\$	2.313.294,67	
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)				R\$ 47.360,31	R\$	473.603,05	
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria				R\$ 62.953,68	R\$	629.536,78	
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria				R\$ 10.000,00	R\$	100.000,00	
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.				R\$ 30.900,00	R\$	309.000,00	
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria				R\$ -	R\$	-	
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>4.232.562,02</b>			
<b>9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO</b>								
Previsão de receita: Recursos do Tesouro Municipal								
Estimativa de despesas:								
1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;								
2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;								
3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;								
4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.								
5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO								
<b>10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO</b>								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	NATUREZA	PREVISÃO DE REPASSE	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	12	33504300	mar/22	203.563,76				
			abr/22	203.563,76				
			jun/22	382.543,45				
			jul/22	382.543,45				
			ago/22	382.543,45				
			set/22	382.543,45				
			out/22	382.543,45				
			nov/22	382.543,45				
			dez/22	382.543,45				
			jan/23	382.543,45	-	-	-	-
			fev/23	382.543,45	-	-	-	-
			mar/23	382.543,45	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 4.232.562,02</b>	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ -</b>
Identificação da Despesa			Classificação Orçamentária					
MUNICIPAL			1181.14.422.0005.2104.33504300 - Fonte: 0100 - R\$ 2.442.765,12 1181.14.422.0005.2104.33504300 - Fonte: 0200 - R\$ 1.789.796,90					
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.								



**11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA**

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

**12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL**

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/SMDHC.

Contagem, 12 de maio de 2022

  
Eduardo Tadeu Sendon - Matrícula 1104426

Gestor da Parceria

  
Marcelo Lino da Silva

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania







**PESAS COM PESSOAL C/T**

410103	Auxiliar Serviços Gerais	360,22	170,07	840,51	5.163,12	51.631,20	413,05	165,22	-	-	630,00	1.208,27	12.082,70
410103	Auxiliar Serviços Gerais	120,07	40,02	280,16	1.721,03	15.489,27	137,68	55,07	-	-	210,00	402,75	3.624,75
410103	Auxiliar Serviços Gerais	120,07	40,02	280,16	1.721,03	20.652,36	137,68	55,07	-	-	210,00	402,75	4.833,00
410120	Técnico de Nível Superior/ Técnico de Referência	291,67	97,22	680,96	4.180,56	50.106,72	334,44	133,78	-	-	210,00	678,22	8.138,64
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	497,83	165,94	1.161,60	7.135,60	85.627,20	570,85	228,34	-	-	210,00	1.009,19	12.110,28
410101	COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS	808,33	269,44	1.886,10	11.586,10	139.033,20	926,89	370,76	-	-	420,00	1.717,65	20.611,80
410102	Cozinheira	129,08	43,03	301,19	1.850,09	22.201,08	148,01	59,20	-	-	210,00	417,21	5.006,52
410106	Educador Físico	375,00	125,00	875,00	5.375,00	64.500,00	430,00	172,80	-	-	630,00	1.232,00	14.784,00
410106	Educador Físico	750,00	250,00	1.750,00	10.750,00	128.000,00	860,00	344,00	-	-	630,00	1.834,00	22.006,00
410104	Educador Social/ Orientador Social /Aux Educador	149,39	49,80	348,58	2.141,26	31.412,60	171,30	68,52	-	-	210,00	449,82	4.958,20
410104	Educador Social/ Orientador Social /Aux Educador	160,11	53,37	373,59	2.294,92	20.854,28	183,59	73,44	-	-	210,00	467,03	4.203,27
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	388,40	129,47	906,27	5.567,02	55.670,20	445,36	178,14	-	-	210,00	833,50	8.335,00
410107	Instrutor de Oficina (Oficineira)	205,88	68,63	480,39	2.950,89	35.410,68	236,07	94,43	-	-	210,00	540,50	6.486,00
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	514,69	171,56	1.200,94	7.377,19	88.526,28	590,18	236,07	-	400,00	1.050,00	2.276,25	27.315,80
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	250,00	83,33	583,33	3.583,33	42.999,96	286,67	114,67	-	-	420,00	821,34	9.856,08
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	250,00	83,33	583,33	3.583,33	42.999,96	286,67	114,67	-	-	420,00	821,34	9.856,08
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	205,88	68,63	480,39	2.950,89	35.410,68	236,07	94,43	-	-	210,00	540,50	6.486,00
410115	Motorista	343,00	114,33	800,33	4.916,33	49.163,30	393,31	157,32	-	-	420,00	970,63	9.706,30
410104	Educador Social/ Orientador Social /Aux Educador	860,63	286,88	2.008,14	12.335,66	123.356,60	986,85	394,74	-	400,00	840,00	2.671,59	26.215,90
410105	Recepcionista	215,16	71,72	502,04	3.083,82	37.007,04	246,71	98,69	-	-	210,00	555,40	6.664,80
410116	Supervisor	492,47	164,16	1.149,10	7.058,70	70.587,00	564,70	225,88	-	300,00	840,00	1.910,58	19.305,80
410116	Supervisor	123,12	41,04	287,28	1.764,68	21.176,16	141,17	56,47	-	-	210,00	407,64	4.891,68
410116	Supervisor	193,48	64,49	451,45	2.773,19	33.278,28	221,86	88,74	-	-	210,00	520,50	6.247,20
410116	Supervisor	256,15	85,38	597,68	3.671,48	44.057,76	293,72	117,49	-	-	210,00	621,21	7.454,52
410116	Supervisor	1.666,67	555,56	3.888,90	23.888,90	238.889,00	1.911,11	764,44	-	1.000,00	1.050,00	4.725,55	47.255,50
<b>SUBTOTAL</b>		<b>16.188,67</b>	<b>5.396,19</b>	<b>37.773,53</b>	<b>232.096,91</b>	<b>2.546.465,42</b>	<b>18.582,94</b>	<b>7.425,19</b>	-	-	<b>3.600,00</b>	<b>48.268,13</b>	<b>528.474,13</b>

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

CÓD	RUBRICA	DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE MÚSICA	12	1.500,00	18.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	EDUCADOR FÍSICO	12	1.500,00	18.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	EDUCADOR FÍSICO	12	1.500,00	18.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	EDUCADOR FÍSICO	12	1.500,00	18.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE MÚSICA	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE MÚSICA	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE MÚSICA	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTE	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTE	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTE	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTE	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTE	10	1.500,00	15.000,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE BORDADO	10	1.250,00	12.500,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE BORDADO	10	1.250,00	12.500,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTESANATO	10	1.250,00	12.500,00
420201	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	INSTRUTOR DE ARTESANATO	10	1.250,00	12.500,00
430201	Serviço de Assessoria Comunicação/Marketing/Mídias	SERVIÇO DE REDES SOCIAIS	12	1.300,00	15.600,00
430116	Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	12	1.200,00	14.400,00
430126	Cursos, Capacitações, Conferências e Eventos	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ENTRETENIMENTO COM LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS	12	12.533,45	150.401,40
430103	Telefonia Fixa, Móvel e Internet	8 CHIP COM PACOTE DE DADOS PARA TABLET	12	484,59	5.815,08
430116	Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	ALUGUEL DE 8 TABLET	12	1.040,00	12.480,00
430116	Locação/Manutenção de Equipamentos tecnologia e informática	ALUGUEL DE 12 COMPUTADORES CORE I5	12	1.920,00	23.040,00
430115	Medicina e Segurança do Trabalho	EXAMES ASO PCMCO	2	3.300,00	6.600,00
430112	Manutenção Predial e de Instalações	PEQUENOS REPAROS ELETRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇO DE PINTURA	12	9.139,15	109.669,80
430117	Manutenção de Máquinas, Equipamentos e Mobiliário	MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS	12	3.000,00	36.000,00
420101	Locação de Veículos	LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULOS PASSEIO COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL, PLOTAGEM E SEGURO	12	3.500,00	42.000,00
420101	Locação de Veículos	LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTES DO BENEFICIÁRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS	12	1.634,68	19.616,16
<b>SUBTOTAL</b>					<b>692.622,44</b>





